D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 130/2010 de 14 de Junho de 2010

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Isabel Maria Diniz Berbereia e o Centro Comunitário do Divino Espirito Santo representada pelo Presidente da Direcção, Carlos Manuel Peixoto da Costa Rita, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-apoio eventual, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Centro Comunitário do Divino Espirito Santo:

Proceder ao pagamento da despesa com a fiscalização relativa à empreitada de construção do Centro de Noite.

Remeter à DRSSS cópia de documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Centro Comunitário do Divino Espirito Santo autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através de verbas do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 6.480,00€ (seis mil, quatrocentos e oitenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

14 de Maio de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção do Centro Comunitário do Divino Espirito Santo, *Carlos Manuel Peixoto da Costa Rita*.